

SUMÁRIO

Prefácio – O dom de clarear	15
Apresentação	19
1. Quem fica com o quê	21
Quando a empregada é a herdeira	22
Promessa vale alguma coisa?.....	23
Os idosos e a partilha.....	24
Regime obrigatório	26
Quero separar meus bens.....	27
Mulher mais jovem	27
Padrasto e enteada	28
Partilha entre mãe e filhos.....	29
Será que ela pode ficar com tudo?	30
Os filhos dele e os nossos	30
Dividindo com a nora	31
Genro e sogro	32
Empréstimo	32
Herança e separação de bens.....	33
O irmão e a cunhada	33

Esposa, filhos e enteados – o que cabe a cada um	34
Irmã herda, marido não. Pode?	34
E na comunhão universal de bens, como fica?	34
Aquestos.....	35
Divisão proporcional.....	35
Pais biológicos.....	36
Antes do casamento e durante	36
Bens adquiridos durante o casamento	36
Primos têm algum direito?.....	37
Morte simultânea.....	37
Qual irmão ganha mais?.....	38
Separada recebe herança?.....	38
Morreu antes de assinar a separação	39
Herança e separação	40
E a divorciada, como fica?.....	40
Com quem fica a casa da família?.....	41
Direitos do adotivo.....	42
Quero dar minha herança agora. Posso?	42
Pode-se obrigar alguém a dar sua herança em vida?	43
Deu, mas não assinou	43
A herança ou o marido	44
Filho “surpresa”	44
Dez é demais	45
Avó gastadora pode ser interdita?.....	45
Meus filhos querem me interditar!	46
Um filho pode herdar mais do que os outros?	47
Filhos têm de dividir a herança com o avô?	47
Esposa <i>versus</i> sogros	48
Adotivo ganha menos?.....	48
Quem vem primeiro: filho ou neto?	49
Madrasta herda alguma coisa?.....	49

A companheira e os filhos do falecido	49
A companheira e os filhos do casal	50
Comprou sozinha	51
Os nossos filhos e as filhas dele	52
A companheira e o primo	53
Parente distante	53
Juntos, mas sem filhos	54
Para quem vai a herança da companheira?.....	54
Esposa ou companheira?	55
Os pais da companheira	55
União recente	56
Filhos e união estável.....	56
União reconhecida	57
Os sogros e a companheira	57
Marido sumiu.....	58
Acidente aéreo	59
Desaparecido político	60
Pais e avós	60
Por cabeça e por estirpe	61
A nora e os sogros	61
Primo leva o quê?	62
Herança de sobrinho	62
Tia <i>versus</i> primos	63
Cunhado tem algum direito?.....	63
Herança do adotivo.....	63
Sobrinhos adotivos	64
Mãe biológica	64
Cachorro é herdeiro?.....	64
Filantropia	65

2. Inventários e partilhas	67
Inventário: o que é isso?	68
Inventário e partilha são a mesma coisa?	70
A viúva e o inventário	72
Credor pode abrir inventário?	73
Quais são os documentos necessários para a abertura do inventário?	73
Móveis e objetos	73
Inventário tem prazo para acabar?	74
Onde são iniciados o inventário e a partilha?	74
Como se escolhe o administrador provisório?	75
Para que serve o administrador provisório?	76
A viúva pode ser inventariante?	76
Quem mais pode ser inventariante?	77
Parceira no comando	77
União estável e inventário	78
Gêmeos	78
Briga de irmãos	79
Passando a perna	79
Adotivo	79
Reembolso	80
E se alguma coisa ficou fora do inventário?	80
O passo a passo do inventário	80
O inventariante pode ser removido ou substituído?	81
Doação entra no inventário?	82
Arrolamento: o que é isso?	82
Herança pequena dá menos trabalho?	83
Fiquei fora do inventário	85
Falecido tinha bens no exterior	85
Aqui e lá	85

A casa ainda está em inventário. Posso comprá-la?.....	86
Os credores querem levar toda a minha herança!	86
Cheque especial	87
Dinheiro no banco	87
Aposentadoria privada.....	88
Fonte de renda	88
E se o herdeiro for deficiente físico?.....	88
Partilha no cartório.....	89
A partilha e o incapaz	89
Vale a pena fazer no cartório?.....	90
E se um dos herdeiros não quiser fazer a partilha no cartório?...	90
Quanto custa?.....	91
E quem não pode contratar um advogado?	91
É preciso haver um inventariante?	92
Herança e impostos	92
Bens móveis também são tributados?	92
Doação está sujeita a imposto?	93
Picadinho	93
É obrigatório pagar imposto quando se abre o inventário em cartório?	94
União estável e partilha no cartório	94
Quase 18.....	94
Incapaz	95
Papelada.....	95
Credores	96
Bens no exterior	96
Morreu antes. E agora?	96
Juiz ou tabelião?.....	96
De um para outro	97
Erro na escritura	97

Vender primeiro, pagar depois. Pode?	97
Quem estabelece o valor dos imóveis?.....	98
Caridade e tributos.....	98
Meação tributada	98
Imóvel único.....	99
Dívidas	99
Menores no cartório	99
Idoso no cartório.....	100
3. Testamentos	101
Sou obrigado a fazer testamento?.....	103
Não quero deixar nada para meu filho	104
Metade? Nem sempre	104
Filhos favorecidos	105
Escreveu, mas não deu	106
Não gostei do meu legado. O que fazer?	106
Divorciada permanece no testamento?	107
Quem não pode fazer testamento	107
O testamento pode ser modificado?	108
Tio cego	109
E o surdo, como fica?	109
Metendo a colher	111
Marido e mulher podem fazer testamento juntos?.....	112
Se há testamento, é preciso fazer inventário?	112
Testamento é coisa para rico?	112
Posso determinar a guarda do meu filho no testamento?.....	113
Devo pôr no testamento o que já é da minha mulher?	114
É meu ou não é meu?.....	114
Bens herdados também entram na herança?	115
Proibição do além-túmulo	115

Minha herança está caindo aos pedaços	116
E meu filho, pode vender?	117
Recebeu a herança, mas teve de pagar a escola do irmão.....	117
Tenho de casar para receber minha herança!	118
Que tipo de testamento devo fazer?	118
Segredo de testamento.....	119
Irmão entra no testamento?	120
Testamento em nome da parceira. Pode?.....	120
E em nome da concubina, pode?	121
A companheira ficou de fora	121
Parceira excluída	122
Capacidade posta em dúvida	122
Não sei escrever meu testamento	123
Idoso pode ter seu testamento anulado?	124
Problemas mentais	124
Como escolher as testemunhas?	125
Troca-troca	125
Filho que não é filho	126
O que cabe a cada um	126
Parceiro homossexual pode entrar no testamento?	126
Quando o herdeiro morre antes do testador	127
E o filho da concubina?.....	127
O herdeiro ainda não nasceu	128
Fiquei de fora	128
Nome errado	129
Deu e depois vendeu	129
Tudo de uma vez	130
Testamento e paternidade	130
Neto “surpresa”.....	131
O tio tinha um filho	131

Teste de DNA é obrigatório?.....	132
Ação de paternidade	132
Após a morte	133
Rascunho pode valer como testamento?.....	133
Testamento simplificado	134
O pai e o namorado.....	134
Capaz e incapaz	135
Em alto-mar	135
Havendo testamento, é possível fazer a partilha no cartório?	136
4. Dívidas, deserção e renúncia	137
Paguei as despesas. E agora?	138
Dívida também morre?.....	138
Palavra é dívida?	139
Bens da família também entram no pagamento da dívida?	139
Dívida invalida testamento?	140
Minha avó foi enganada.....	140
O devedor morreu. E agora?.....	140
Credor pode entrar no inventário?	141
Deixou dívida, mas não deixou dinheiro	141
Dívidas e união estável.....	142
Empréstimo para os filhos	142
Meu pai quer me excluir da herança.....	143
Companheira agressora	144
De uma filha para a outra	145
Herança transferida para o neto	145
Drogas	147
Ligações perigosas	147
Traição em família	148
Deserdar a mãe. Pode?.....	148

Quero deserdar meu irmão.....	149
O que é motivo, o que não é.....	149
Herança e adultério.....	150
Agressão à companheira.....	151
Filho gay.....	151
Filho adotivo.....	151
Suspeita de homicídio.....	152
Errou e foi perdoado.....	152
O testamento ainda vale?.....	153
Crime e castigo.....	154
Só quero o que for bom.....	154
Pai orgulhoso.....	155
Presente para a mãe.....	155
A prima ficou de fora.....	156
Fugindo das dívidas.....	156
Só de boca.....	157
Irmã rica.....	157
Só se a mulher deixar.....	157
5. Usufruto.....	159
Usufruto pode ser revertido?.....	160
Um é dono, mas o outro é quem aproveita.....	161
Usufruto pode ser penhorado?.....	162
Fiador? Nem pensar.....	162
Preciso mais do que ele.....	163
Ganhou e arrendou.....	163
E quem não é parente?.....	165
Bom para cachorro.....	166
Como fica o usufruto depois do casamento?.....	166
Morador “limpou” tudo.....	166

Casa abandonada	167
Jogatina	168
Moradora cansou da casa.....	168
Quem conserta o quê	169
Vitalício ou temporário?	169
E o filho, como fica?	170
Divorciou-se, dividiu?.....	170
Quem paga ganha?.....	171
E se um dos usufrutuários morrer?	171
Usufruto simultâneo	171
Legado para mais de um	172
Usufruto e união estável	172
Casa do companheiro	173
Aluguel para a mãe	173
Filho favorecido	174
Inquilino do usufruto	174
Proprietário pode ser despejado?.....	175
Mãe e filho	175
Menor de idade	176
Usufruto temporário	176
Anexo	177
Código Civil de 2002 – Livro das Sucessões (Heranças)	177

PREFÁCIO

O dom de clarear

O direito não é mais do que uma das ferramentas postas a serviço da humanidade para minorar seus males.

A aventura da espécie humana por este planeta é uma sucessão de desencontros, mas ninguém consegue deixar de conviver. O fenômeno do **homem só** já foi explorado na filosofia e na literatura: conseguiriam percorrer o fluxo existencial desacompanhados apenas aqueles que estivessem muito acima ou infinitamente abaixo da normalidade. Afora essas duas categorias – felizmente raras –, apenas um infortúnio poderia privar o indivíduo de companhia. O exemplo de Robinson Crusóé é sempre lembrado.

A vocação gregária é natural e não exclui a participação da vontade. Vivemos em conjunto porque o instinto nos fez necessitar do contato e aderimos, convictos e satisfeitos, a esse modelo original. Sentimos prazer autêntico em conviver.

Mas o convívio cobra seus tributos. E eles se tornam mais onerosos quando está em jogo a questão patrimonial. Ao se esquecer de que a vida é finita e se torna cada vez mais frágil, o ser racional confere excessiva importância aos bens materiais. Acumula-se um acervo e nem sempre se cuida de seu destino, até que o titular dominial é convocado para o único e incontornável encontro a que não se escapa: o chamado da morte.

Passado o momento de dor, pois a morte sempre é superada, surgem as questões sucessórias. O direito se predispõe a sanar os conflitos, mas a criatividade humana é muito maior do que a limitada capacidade de previsão do legislador. Herda-se a dor da perda, mas não é raro que se conte também com o legado da discórdia. Os herdeiros sentem-se prejudicados. A família se transforma em uma entidade complexa e conflituosa, seja pelo ingresso de outras pessoas, com distinta concepção de valores, seja em virtude das inúmeras conformações que essa instituição pode adquirir.

Todos que têm experiência no foro da família sabem o que poderão encontrar durante as partilhas. Os inventários, os arrolamentos, os testamentos e suas vicissitudes constituem – para muito além da seara jurídica – material fecundo de reflexão psicológica, sociológica, moral e política.

O universo do direito das sucessões precisa ser compreendido por todos. Não deve ser território reservado aos técnicos e especialistas em ciência jurídica. Qualquer ser humano poderá enfrentar as situações patrimoniais decorrentes da morte de um ente próximo, sendo também prudente pensar na própria partida. O que se fará daquilo que amealhamos quando a ceifadeira nos escolher?

Se algum não iniciado ousar uma incursão pelos códigos por certo desistirá. A linguagem técnica nem sempre é assimilável para quem não enfrentou um bacharelado. O aconselhamento com profissionais pode esclarecer dúvidas, mas o hábito do jurista é lançar mão do hermetismo vernacular que assusta e afugenta.

Por isso é que a obra de Ivone Zeger reveste uma dimensão insuspeita. Ela traduz para o leigo – com objetividade, singeleza e correção – aquilo que pareceria indecifrável a quem se dispusesse a ir à fonte normativa por sua conta e risco.

A sofisticação da ciência jurídica passa a constituir um gravame adicional às asperezas enfrentadas por todos os que necessitam da tutela do direito. Ivone desmistifica a selva obscura da lei e abre clareiras de compreensão atingíveis por qualquer interessado. O direito passa a ser inteligível. Mostra o seu lado lógico e solucionador. E é assim que ele deveria ser, não fosse a arrogância científica a blindar uma área de conhecimento preordenada a resolver problemas concretos.

Ivone, profissional experimentada, conhece o seu mister. Sabe do que está falando e perscrutou as dúvidas mais frequentes em relação ao tema. Além disso, possui um talento raro e, portanto, precioso: consegue clarear o que para tantos é uma escuridão indevassável ou tormentosa penumbra.

Após a colheita bem-sucedida de seu primeiro livro, *Como a lei resolve questões de família* (Mescla, 2007), vaticina-se caminho igualmente auspicioso para este *Como a lei resolve questões de herança*. Ambos se propõem familiarizar as pessoas com uma normatividade que incidirá sobre sua vida em algum momento. Convém a todos interessar-se por isso. Não se pode prometer a eliminação de todas as angústias ou desconfortos. Mas é sempre melhor vislumbrar o que se avizinha – mais dia, menos dia – do que ser apanhado de surpresa.

Aqueles que pretendem fazer do direito uma ferramenta efetiva, eficiente e eficaz devem se regozijar com a missão de que Ivone Zeger se imbuíu. Ao simplificar, ela valoriza, prestigia e enobrece esta que foi a opção de vida de tantos: a ciência do justo e do ético.

José Renato Nalini
Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo

APRESENTAÇÃO

Diz a sabedoria popular que o verdadeiro teste para comprovar a união de uma família é ver como seus membros reagem durante a partilha de uma herança. E, de fato, como advogada que há anos tem acompanhado inúmeros processos de sucessão – o nome que na linguagem jurídica se dá ao conjunto de procedimentos legais que culminam com a partilha dos bens deixados por uma pessoa falecida –, percebo que, com frequência, os desentendimentos entre herdeiros não só acabam em longas brigas nos tribunais como também desgastam e corroem os laços familiares e afetivos. Percebo ainda que, muitas vezes, boa parte dos conflitos deve-se não à má-fé desse ou daquele membro da família, mas à simples falta de informação.

O desconhecimento dos aspectos legais que envolvem o processo de sucessão gera uma série de expectativas equivocadas quanto à parte que cabe a cada um e aos direitos e obrigações de uns e de outros. É possível que um filho receba uma parte da herança maior do que a que foi destinada a outro filho? A esposa também é herdeira? E a companheira? E a namorada? E o que dizer dos filhos nascidos fora do casa-

mento? Bens doados em vida devem entrar no inventário após a morte do doador? E o que acontece caso a pessoa que os recebeu já tenha feito uso desses bens? Em que ocasiões é possível deserdar alguém? Como se faz um testamento e por que fazê-lo? E as dívidas do falecido, quem paga? É possível destinar a propriedade de um imóvel para uma pessoa e seu uso para outra? Se um herdeiro achar que foi lesado, que providências deve tomar? Quem pode e quem não pode fazer inventário e partilha no cartório?

Essa é apenas uma pequena amostra das dúvidas que assolam os membros de uma família no delicado momento em que têm de lidar com a morte de um ente querido e com a partilha dos bens por ele deixados. Para tentar lançar luz sobre essas e outras questões é que me propus escrever este livro.

Assim como fiz em minha obra anterior, *Como a lei resolve questões de família*, procuro falar de temas essenciais da legislação referente à sucessão numa linguagem clara e objetiva, tendo por base as perguntas mais comuns que me são feitas por clientes e também pelo público que acompanha minhas colunas e artigos em jornais e revistas, bem como minhas participações em programas de rádio e TV.

Cabe salientar que este livro visa apenas fornecer ao leitor leigo algumas informações e esclarecimentos básicos sobre o assunto – o que, de modo algum, dispensa os serviços de um advogado. Para questões mais específicas, assim como para o encaminhamento dos devidos procedimentos legais, os serviços desse profissional são indispensáveis. No entanto, como iniciação no tema, este livro poderá ajudá-lo a se orientar no labirinto das leis que regem a sucessão. E também o ajudará a não ter mais “arrepios” ao ouvir palavras como “inventário”, “espólio”, “colação”, “usufruto”, “inalienabilidade”, “meação”, “codicilo” e tantas outras que você encontrará pelo caminho até que chegue o momento de receber – ou de deixar – sua herança.

A autora

QUEM FICA COM O QUÊ

Para muitas pessoas, a discussão em torno da herança deixada por um parente falecido resume-se a saber quem fica com o quê. Em que casos a esposa divide com os filhos a herança deixada pelo marido e em que situações ela não tem direito a nada? Quem vive em união estável tem direito a herança? Quando os pais do falecido também são herdeiros? E os irmãos, tios, sobrinhos e demais parentes? Pode-se receber uma herança antes do falecimento do detentor do patrimônio? O regime de bens do casamento tem alguma coisa a ver com a herança? Uma divorciada pode ser herdeira do ex-marido? E o que acontece caso a pessoa morra sem deixar testamento?

A lista de dúvidas parece interminável. As respostas, porém, podem ser encontradas na lei. A parte do Código Civil Brasileiro de 2002 que trata das sucessões (isto é, das heranças) é longa, detalhada e, em alguns casos, complexa, estando sujeita à interpretação de juristas e magistrados. Mas não se assuste. Para obter o esclarecimento das dúvidas mais comuns, você encontrará neste capítulo um guia de perguntas e respostas objetivo e direto. Informar-se é a melhor forma de

impedir que seus direitos sejam desrespeitados. É, também, uma maneira eficaz de lidar com – ou mesmo evitar – o pesadelo das brigas entre herdeiros.

BENS E PATRIMÔNIO

Bens – posses materiais de uma pessoa; as diferentes coisas que ela possui.

Bens aqüestos – bens adquiridos na vigência do casamento.

Bens colacionáveis – bens doados em vida pelo autor da herança. Esses bens deverão ser posteriormente incluídos no inventário, o que recebe o nome de colação.

Bens comuns – os que pertencem ao marido e à mulher, em virtude do regime do casamento. É importante lembrar que, dependendo do regime, mesmo os bens que estiverem em nome de apenas um dos cônjuges poderão pertencer aos dois.

Bens incommunicáveis – aqueles que pertencem a um dos cônjuges e são excluídos do regime de comunhão. Exemplo: bens que os cônjuges possuíam antes de se casarem, se o regime do casamento for o da comunhão parcial de bens.

Bens imóveis – casas, apartamentos, sítios, fazendas (enfim, tudo que não pode ser removido).

Bens móveis – tudo que não é imóvel. Por exemplo: veículos, obras de arte, mobiliário e eletrodomésticos, peças ornamentais, coleções de objetos, joias, ações etc.

Bens vinculados – os que, por lei ou por disposição de alguém, são inalienáveis, impenhoráveis e incommunicáveis (ou seja, não podem ser vendidos, penhorados ou partilhados).

Patrimônio – o conjunto de todos os bens possuídos por uma pessoa, por uma família, por uma empresa etc.

Quando a empregada é a herdeira

Tenho uma tia-avó que nunca se casou nem teve filhos. Seus irmãos e irmãs já morreram, e seus únicos herdeiros são os sobrinhos-netos. Ela é uma pessoa difi-